

**LEI MUNICIPAL Nº 3747
PROJETO DE LEI Nº 4008**

“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL N.3738/2011, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 5º da Lei Municipal n. 3738, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

Art. 5º - Para fins de Revisão Geral Anual para o exercício de 2012, o percentual de reajuste a ser concedido e aplicado sobre os valores vigentes à época, será apurado através da média simples a ser calculada sobre os Índices Oficiais de inflação a saber: IPC-FIPE, INPC-IBGE e ICV-DIEESE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de abril de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal**